



LEI Nº 7.634 , DE **22** DE **NOVEMBRO** DE 2021

Reconhece de Utilidade Pública a Fundação Educacional e Cultural São Francisco de Assis, com sede na cidade de Jaicós. ()*

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu, **THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO**, Presidente da Assembleia Legislativa, nos termos do § 7º, do art. 78, da Constituição Estadual, **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Fundação Educacional e Cultural São Francisco de Assis, CNPJ. 09.018.817/0001-61, com sede na cidade de Jaicós.

Art. 2º Fica assegurado a entidade de que trata o artigo anterior, todos os direitos e vantagens estabelecidas pela legislação pertinente em vigor.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, em Teresina (Pi), **22** de **NOVEMBRO** de 2021.


Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente

(*) Lei de autoria do Deputado Nerinho - PTB (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016).